

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
COORDENADORIA GERAL DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO  
SENSU  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIA ANIMAL

**Edital complementar e Condições para Seleção do Programa de Pós-Graduação em Biociência Animal – PPGBA da UFRPE para entrada em 2017**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biociência Animal (PPGBA) da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE) torna público o presente **Edital**, no Boletim Oficial da Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE e por meio do endereço eletrônico <http://www.pgba.ufrpe.br/>, e Aviso veiculado no Diário Oficial da União, as normas do **Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2017** ao corpo discente ao Programa de Pós-Graduação em Biociência Animal, Cursos de Mestrado e Doutorado:

**1 - Inscrição**

- i. Poderão se inscrever no Programa de Pós-Graduação em Biociência Animal os portadores de diplomas de curso de graduação em Bacharelado e Licenciatura em Ciências Biológicas, Medicina Humana, Medicina Veterinária, Zootecnia e outros Cursos afins à Biociência Animal e Programas de Pós-Graduação que o CCD do PPGBA considere adequado.
- ii. Poderão se candidatar aos cursos de Mestrado e Doutorado, os concluintes de cursos de Graduação e de Mestrado, respectivamente, desde que estejam cursando o último período de Curso de graduação ou de Mestrado, mediante apresentação de declaração da Coordenação do Curso ou do Programa de Pós-Graduação atestando a possível conclusão de curso ou defesa da dissertação até o início da matrícula do Programa de Pós-Graduação em Biociência Animal referente ao primeiro semestre de 2017.
- iii. A inscrição para seleção aos cursos de Mestrado e Doutorado em Biociência Animal deverá ser feita através do Formulário de Inscrição, on line, da Coordenadoria Geral dos Programas de Pós-Graduação (CGPPG), da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, no período estabelecido no Edital, mediante documentos solicitados no **Edital Geral do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2017, da PRPPG-UFRPE**. No primeiro dia da seleção deverão ser entregues os documentos pessoais; diploma e histórico escolar da graduação ou equivalente; diploma e histórico escolar do mestrado ou equivalente (cópias autenticadas em cartório); 2 fotos (3X4); pré-projeto em 03 vias (encadernados); Curriculum Vitae comprovado (modelo plataforma lattes). A anexação dos respectivos comprovantes deve seguir a mesma sequência adotada no curriculum lattes.

- iv. Além dos documentos indicados no item anterior, os candidatos à seleção para os Cursos de Mestrado e Doutorado deverão **APRESENTAR UM PROJETO DE PESQUISA EM 3 (TRÊS) VIAS**, versando sobre uma das linhas de Investigações com vagas disponíveis do PPGBA (vide item 08 deste Edital). **O CANDIDATO DEVERÁ INDICAR NO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO QUAL A LINHA DE INVESTIGAÇÃO A QUAL ESTÁ CONCORRENDO. A NÃO INDICAÇÃO DA LINHA DE INVESTIGAÇÃO IMPLICARÁ NA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO. FAVOR OBSERVAR O MÁXIMO DE 64 CARACTERES, PODENDO ABREVIAR.**

## 2 - Seleção

Os candidatos serão selecionados por uma Comissão de Seleção e Admissão, indicada pelo CCD do PPGBA, designada especificamente para este fim.

A seleção para os Cursos de Mestrado e Doutorado será constituída das seguintes etapas:

**ETAPA 1:** Prova de Interpretação de Texto Técnico-Científico em Língua Estrangeira, Inglês para o Mestrado e Espanhol para o Doutorado.

**ETAPA 2:** Análise do *Curriculum Vitae* e do Histórico Escolar.

**ETAPA 3:** Avaliação do projeto de pesquisa entregue em 03 (três) vias.

**ETAPA 4:** Apresentação oral e Defesa de Projeto de Pesquisa entregue pelo candidato entregue no primeiro dia da Seleção, devendo versar sobre uma das linhas de investigação com vaga(s) disponível(is) no PPGBA. **As apresentações orais e as defesas de projetos serão gravadas e filmadas para disponibilização e utilização por parte do Ministério Público Federal, caso sejam requisitadas.**

**OBS:** Os Projetos de pesquisa que não estiverem dentro da linha de investigação, a qual estejam concorrendo, serão eliminados.

O CCD do PPGBA analisará e decidirá sobre a homologação das inscrições, obedecendo ao regimento do PPGBA e as normas de seleção para ingresso no PPGBA em março de 2017.

Após a homologação do resultado final do processo seletivo pelo CCD do PPGBA, o coordenador divulgará o resultado no quadro de avisos da Secretaria e na página do Programa. O resultado da seleção terá validade somente para a matrícula inicial que ocorrerá no primeiro semestre letivo de 2017.

A admissão ao Programa não implicará, obrigatoriamente, na concessão de bolsa ao candidato. Os alunos regularmente matriculados, e que estejam aptos a receberem bolsa, concorrerão as cotas disponíveis, obedecendo a classificação geral do processo seletivo para ingresso em 2017, e as normas estabelecidas pela Comissão de Gerenciamento de Bolsas do PPGBA e de acordo com a liberação das cotas de bolsas pelas Instituições Financiadoras.

- 3 - Exame de Seleção e Admissão.** A seleção será procedida pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado de Coordenação Didática (CCD) do Programa, formada por 3 (três) membros titulares e 2 (dois) suplentes, que analisará a documentação apresentada e encaminhará ao CCD do Programa para validar as inscrições que atenderem as exigências destas normas.

### 3.1 – A Seleção para o Mestrado constará das seguintes etapas:

O período de seleção será realizado de 09 a 16 de novembro de 2016, segundo cronograma abaixo.

<b>Etapas do Concurso ao Mestrado</b>	<b>Datas</b>	<b>Horários</b>
<b>Etapa 1</b> – Interpretação de texto técnico-científico em língua estrangeira (inglês)	09/11/2016	9:00 às 12:00h.
<b>Etapa 2</b> – Análise do <i>Curriculum vitae</i> e <i>Histórico Escolar</i>	09 a 16/11/2016	8:00 às 17:00h.
<b>Etapa 3:</b> Avaliação do projeto de pesquisa, segundo a linha de investigação	09 a 16/11/2016	8:00 às 17:00h.
<b>Etapa 4:</b> Apresentação oral e Defesa de Projeto de Pesquisa	10 e 11/11/2016	8:00 às 17:00h
Resultado final	Até 25/11/2016	Secretaria e/ou site do PPGBA
Prazo Recursal	Até 10 dias corridos a partir da data de divulgação dos resultados	Formar processo no serviço de Comunicação/UFRPE, ao Coordenador do PPGBA

**OBS.: O calendário de seleção poderá ser modificado, dependendo do número de candidatos inscritos.**

#### 3.1.1. – Interpretação de Texto Técnico-Científico em Língua Estrangeira (Inglês) específica para cada Área de concentração do PPGBA:

3.1.1.1 – A prova da “Interpretação de Texto Técnico-Científico em Língua Estrangeira” será realizada no idioma Inglês, e objetiva avaliar a capacidade de compreensão de textos em uma língua estrangeira. Terá duração de 3 (três) horas, sendo permitido o uso de dicionário (inglês/português) e proibida a utilização de aparelhos de comunicação.

3.1.1.2 - Os candidatos que não obtiverem o resultado SUFICIENTE na Interpretação de Texto Técnico-Científico em Língua Estrangeira serão submetidos a uma nova avaliação de acordo com o regimento dos Programas de Pós-Graduação da UFRPE.

3.1.1.3 – A prova de idioma constará de interpretação de um texto científico publicado em um Periódico Qualis A1, A2 ou B1 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) de uma das Áreas de Concentração do Programa de Pós-Graduação em Biociência Animal (Morfofisiologia Animal e Biotecnologia). O candidato escolherá apenas 1 (um) texto de uma dessas linhas e fará a tradução do mesmo, ou responderá a perguntas sobre o texto em questão.

3.1.1.4 – São critérios para avaliação da prova de idioma a demonstração de capacidade de compreensão e interpretação de texto.

#### 3.1.2 – Análise do *Curriculum Vitae*

3.1.2.1 – A análise do *Curriculum Vitae* será de caráter classificatório.

3.1.2.2 – Dos itens avaliados no *Curriculum Vitae*.

3.1.2.2.1 – Dos estágios.

- a) Serão considerados os estágios realizados em entidades federais, estaduais, municipais e entidades privadas.
- b) As declarações devem ser expedidas em papel timbrado, devidamente assinadas pelo responsável direto por esta atividade na instituição na qual foram realizadas.
- c) Nas declarações constando apenas carga horária semanal e período, para efeito de cálculo, cada mês será considerado como tendo 4 (quatro) semanas e cada ano 48 (quarenta e oito) semanas.
- d) Para efeito de pontuação será utilizada o Quadro 1.

**Quadro 1 – Distribuição da Pontuação para Estágios (até 100 pontos)**

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
<b>Extracurricular durante a graduação:</b>	
Em atividade de Pesquisa	0,5 pontos/10h ou fração
Em outra atividade	0,25 pontos/10h ou fração
<b>Após a graduação:</b>	
Em atividade de Pesquisa	0,5 pontos/10h ou fração
Em outra atividade	0,25 pontos/10h ou fração

3.1.2.2.2 – Das Monitorias, da Iniciação Científica, do Programa de Educação Tutorial, de Aperfeiçoamento e Extensão.

- a) Serão consideradas as monitorias e a iniciação científica realizadas durante o curso superior com período mínimo de 03 (três) meses, cujas declarações sejam expedidas em papel timbrado e assinadas pelo responsável direto por essa atividade.
- b) Para efeito de pontuação será utilizada o Quadro 2.

**Quadro 2 – Distribuição da Pontuação para Monitoria, Bolsa de Iniciação Científica, do Programa de Educação Tutorial, de Aperfeiçoamento e Extensão (até 300 pontos)**

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Monitoria	30 pontos/semestre ou fração
Iniciação Científica	30 pontos/semestre ou fração
Programa de Educação Tutorial	30 pontos/semestre ou fração
Bolsa de Aperfeiçoamento	30 pontos/semestre ou fração
Bolsa de Extensão	10 pontos/semestre ou fração

3.1.2.2.3 – Dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* em áreas afins ao PPGBA.

- a) Serão considerados os cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização e Aperfeiçoamento) em áreas afins ao PPGBA, Residência ou outros Cursos de Graduação, cujos Certificados ou Declarações sejam expedidos em papel timbrado e assinados pelo responsável direto por essa atividade.
- b) Para efeito de pontuação será utilizada a Quadro 3.

**Quadro 3 – Distribuição da Pontuação para Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ciência Veterinária ou área afim, Residência e outros Cursos (Total até 200 pontos)**

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
<b>Pós-Graduação Lato Sensu:</b>	
Especialização em áreas afins (360h)	150 pontos
Especialização em outras áreas (360h)	75 pontos
Aperfeiçoamento em áreas afins (180h)	75 pontos
Aperfeiçoamento em outras áreas (180h)	35 pontos
Residência	75 pontos/ano
Disciplina isolada pós-graduação	5 pontos/disciplina
<b>Outros cursos superiores concluídos:</b>	
Em áreas afins	150 pontos
Em outras áreas	75 pontos

3.1.2.2.4 – Dos artigos, livros ou resumos publicados.

- a) Serão considerados os trabalhos científicos publicados em periódicos de circulação nacional e internacional, Livros, bem como resumos em congressos, seminários e outros encontros científicos, em autoria ou co-autoria.
- b) Para efeito de pontuação será utilizada a Quadro 4.

**Quadro 4** – Distribuição da Pontuação para trabalhos científicos, livros e resumos publicados e outras produções **(Total até 400 pontos)**.

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Trabalho na íntegra em periódico, com QUALIS A1	50 pontos/trabalho
Trabalho na íntegra em periódico, com QUALIS A2	45 pontos/trabalho
Trabalho na íntegra em periódico, com QUALIS B1	40 pontos/trabalho
Trabalho na íntegra em periódico, com QUALIS B2	35 pontos/trabalho
Trabalho na íntegra em periódico, com QUALIS B3	30 pontos/trabalho
Trabalho na íntegra em periódico, com QUALIS B4.	25 pontos/trabalho
Trabalho na íntegra em periódico, com QUALIS B5	20 pontos/trabalho
Trabalho na íntegra em periódico, com QUALIS C ou sem QUALIS	10 pontos/trabalho
Resumo (máximo de 50 pontos)	5 pontos/trabalho
Resumo expandido (máximo de 70 pontos)	7 pontos/trabalho
Trabalhos Completos em Anais de Evento	9 pontos/trabalho
Livro técnico (autoria)	75 pontos/publicação
Capítulo de livro técnico (autoria)	20 pontos/publicação
Livro técnico (co-autoria, edição ou tradução)	10 pontos/publicação
Patentes	40 pontos/patente

3.1.2.2.5 – Da participação em congressos, seminários, cursos e outros encontros científicos.

- a) Serão consideradas as participações em congressos, seminários e outros encontros científicos.
- b) Para efeito de pontuação será utilizada a Quadro 5.

**Quadro 5** – Distribuição da Pontuação para participação em congressos, seminários e outros encontros científicos **(Total até 100 pontos)**

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
----------------------	------------------

Como membro de Comissão Organizadora	15 pontos/participação
Como debatedor ou Palestrante	10 pontos/participação
Como ministrante de minicurso (mín. de 8 h)	15 pontos/participação
Como apresentador de trabalho (máx. 70 pontos)	7 pontos/participação
Como participante (máximo 30 pontos)	3 pontos/participação

### 3.1.2.2.6 – Das Atividades Docente e/ou de Pesquisa.

- Serão consideradas as Atividades Docente e/ou de Pesquisa cujas Declarações sejam expedidas em papel timbrado e assinadas pelo responsável da Instituição empregadora.
- Para efeito de pontuação serão utilizados os Quadros 6 e 7.

#### **Quadro 6 – Distribuição da Pontuação para Atividades Docente (Total até 400 pontos)**

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
• Professor de ensino superior com vínculo atual permanente	75 pontos/semestre ou fração
• Professor de ensino superior com vínculo atual temporário	40 pontos/semestre ou fração
• Professor de ensino médio com vínculo atual permanente	40 pontos/semestre ou fração
• Professor de ensino médio com vínculo atual temporário	20 pontos/semestre ou fração
• Professor de outras modalidades com vínculo atual permanente	15 pontos/semestre ou fração
• Professor de outras modalidades com vínculo atual temporário	10 pontos/semestre ou fração
• Atividade de orientação de alunos (ESO, PIBIC, monitoria)	10 pontos/aluno/ano
• Participação em bancas examinadoras (concurso público, ESO, Monografia de conclusão de curso de graduação ou de especialização e de mestrado)	5 pontos/participação
• Outros vínculos empregatícios na área de Biociência Animal	20 pontos/semestre ou fração

#### **Quadro 7 – Distribuição da Pontuação para Atividades de Pesquisa (Total até 400 pontos)**

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
• Como pesquisador com vínculo atual permanente	75 pontos/semestre ou fração
• Como Pesquisador com vínculo atual temporário (Bolsista de Agências de Fomento ou Empresa de Pesquisa) ou passado.	60 pontos/semestre ou fração

3.1.2.3 – A nota final de cada candidato (NFC) nos itens supracitados do *Curriculum Vitae* será obtida multiplicando-se o total de pontos obtidos pelo candidato (TPC) por 7 (sete), dividindo-se o produto pela média dos pontos obtidos pelo grupo (MPG) (média dos candidatos), ou seja:  $NFC = TPC \times 7 / MPG$ . Valores de NFC maiores que 10 (dez), serão considerados 10 (dez).

3.1.2.4 – A nota final da análise do *Curriculum Vitae* será a média ponderada da média do(s) HE(s) e dos demais itens do *Curriculum Vitae*:

- O HE terá peso 4 (quatro) e os demais itens do *Curriculum Vitae* peso 6 (seis).

3.1.2.5 – No caso de empate na classificação, o critério de desempate, será:

- 1º) A maior média aritmética do HE.
- 2º) A maior Pontuação para trabalhos científicos, livros e resumos publicados.

### **3.1.3 – Avaliação do Histórico Escolar**

3.1.3.1 – Para seleção ao Curso de Mestrado o Histórico Escolar (HE) compreende disciplinas do curso superior; para o de Doutorado, o HE compreende as disciplinas cursadas no mestrado.

3.1.3.2 – O candidato deverá anexar o(s) HE(s) expedido(s) pela Instituição da Graduação ou da Titulação, com todas as notas ou conceitos obtidos nas disciplinas do curso. Às disciplinas avaliadas sob a forma de conceito, serão atribuídas notas de acordo com os valores constantes no Quadro 8.

**Quadro 8** – Relação entre conceitos e notas para efeito de avaliação de Histórico Escolar

CONCEITO	NOTA
A	10,0
B	8,9
C	7,4
D	5,9
E	3,9

3.1.3.3 – A nota final do HE será a média aritmética de todas as notas do HE.

### **3.1.4 – Avaliação do Projeto de Pesquisa**

3.1.4.1 – O projeto de pesquisa será de responsabilidade exclusiva do candidato e deverá ser entregue **com o máximo de 4 (quatro) páginas** (serão contadas todas as páginas do documento, inclusive capa, se houver e as referências bibliográficas), com as seguintes especificações obrigatórias: Formato A4, margens superior 1,5 cm; inferior 2,5 cm; esquerda e direita 2,0 cm; Parágrafos com espaçamento: 0 pt (antes), 6 pt (depois) e Simples (entrelinhas); Fonte dos títulos e subtítulos: Arial 12, negrito, alinhamento à esquerda; Fonte do corpo de texto: Arial 10, não negrito, alinhamento justificado, com o seguinte roteiro: **Identificação do candidato e da linha de investigação, título, introdução com justificativa, objetivos, material e métodos, resultados esperados, cronograma de execução e referências.** Os projetos deverão ser entregues no primeiro dia da seleção em três vias e encadernado, em envelope lacrado.

3.1.4.2 – São critérios para a avaliação do projeto: a) aderência à linha de investigação escolhida pelo candidato; b) pertinência da bibliografia quanto ao objetivo, justificativa e problematização; c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos; d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência; e) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais; f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico.

3.1.4.3 – Os projetos de pesquisa fora da linha de investigação a qual está concorrendo serão desclassificados.

### **3.1.5 – Apresentação oral e Defesa do Projeto de Pesquisa**

3.1.5.1 – A Apresentação oral e Defesa do Projeto de Pesquisa, de caráter classificatório, será realizada em Sessão Pública, no auditório do PPGBA/DMFA da UFRPE, localizado na Rua Dom Manoel de Medeiros, s/n, Dois Irmãos, Recife, Pernambuco. Havendo necessidade

poderá haver mudança de local de realização desta etapa, porém será comunicada com antecedência aos candidatos inscritos. **As apresentações e as defesas orais dos projetos serão gravadas e filmadas para disponibilização e utilização por parte do Ministério Público Federal, caso sejam requisitadas. O tempo de apresentação será de no máximo 15 minutos com igual tempo para a defesa oral.**

3.1.5.2 – São critérios para a avaliação do projeto: a) aderência à linha de investigação escolhida pelo candidato; b) pertinência da bibliografia quanto ao objetivo, justificativa e problematização; c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos; d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência; e) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais; f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico.

### **3.2 – A seleção para o Doutorado constará das seguintes etapas:**

O período de seleção será realizado de 09 a 16 de novembro de 2016, segundo cronograma abaixo.

<b>Etapas do Concurso ao Doutorado</b>	<b>Datas</b>	<b>Horários</b>
<b>Etapa 1</b> – Interpretação de texto técnico-científico em língua estrangeira (Espanhol)	09/11/2016	9:00 às 12:00h.
<b>Etapa 2</b> – Análise do <i>Curriculum vitae</i> e <i>Histórico Escolar</i>	09 a 16/11/2016	8:00 às 17:00h.
<b>Etapa 3:</b> Avaliação do projeto de pesquisa, segundo a linha de investigação	09 a 16/11/2016	8:00 às 18:00h.
<b>Etapa 4:</b> Apresentação oral e Defesa de Projeto de Pesquisa	10 e 11/11/2016	8:00 às 18:00h.
<b>Resultado final</b>	Até 25/11/2016	Secretaria e/ou site do PPGBA
<b>Prazo Recursal</b>	Até 10 dias corridos a partir da data de divulgação dos resultados	Formar processo no serviço de Comunicação/UFRPE, ao Coordenador do PPGBA

**OBS.: O calendário de seleção poderá ser modificado, dependendo do número de candidatos inscritos.**

#### **3.2.1. – Interpretação de Texto Técnico-Científico em Língua Estrangeira (Espanhol) específica para cada Área de concentração:**

3.2.1.1 – A prova da “Interpretação de Texto Técnico-Científico em Língua Estrangeira” será realizada no idioma espanhol, e objetiva avaliar a capacidade de compreensão de textos em uma língua estrangeira, terá duração de 3 (três) horas, sendo permitido o uso de dicionário (espanhol/português) e proibida a utilização de aparelhos de comunicação.

3.2.1.2 – Os candidatos que não obtiverem o resultado SUFICIENTE na Interpretação de Texto Técnico-Científico em Língua Estrangeira serão submetidos a uma nova avaliação de acordo com o regimento dos Programas de Pós-Graduação da UFRPE.

3.2.1.3 – A prova de idioma constará de interpretação de um texto científico publicado em um Periódico Qualis A1, A2 ou B1 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) de uma das Áreas de Concentração do Programa de Pós-Graduação em



Biociência Animal (Morfofisiologia Animal e Biotecnologia). O candidato escolherá apenas 1 (um) texto de uma dessas linhas e fará a tradução ou a interpretação do mesmo.

3.2.1.4 – São critérios para avaliação da prova de idioma a demonstração de capacidade de compreensão e interpretação do texto.

### **3.2.2 – Avaliação do *Curriculum Vitae***

3.2.2.1 – A avaliação do Currículo será de caráter classificatório e os critérios de avaliação e a pontuação serão os mesmos do Mestrado contido no item 3.2.2.

3.2.2.2 – A nota final de cada candidato (NFC) nos itens supracitados do *Curriculum Vitae* será obtida multiplicando-se o total de pontos obtidos pelo candidato (TPC) por 7 (sete), dividindo-se o produto pela média dos pontos obtidos pelo grupo (MPG) (média dos candidatos), ou seja:  $NFC = TPC \times 7 / MPG$ . Valores de NFC maiores que 10 (dez), serão considerados 10 (dez).

3.2.2.3 – A nota final da análise do *Curriculum Vitae* será a média ponderada da média do(s) HE(s) e dos demais itens do *Curriculum Vitae*:

a) O HE terá peso 3 (três) e os demais itens do *Curriculum Vitae* peso 7 (sete).

3.2.2.4 – No caso de empate na classificação, o critério de desempate, será:

1º) A maior Pontuação para trabalhos científicos, livros e resumos publicados.

2º) A maior média aritmética do HE.

### **3.2.3 – Avaliação do Histórico Escolar**

3.2.3.1 – A avaliação do Histórico Escolar será a mesma do Curso de Mestrado contida no item 3.3.3.

3.2.3.1 – A nota final do HE será a média aritmética de todas as notas do HE.

### **3.2.4 – Avaliação do Projeto de Pesquisa**

3.2.4.1 – O projeto de pesquisa será de responsabilidade exclusiva do candidato e deverá ser entregue **com o máximo de 4 (quatro) páginas** (serão contadas todas as páginas do documento, inclusive capa, se houver e as referências bibliográficas) e com as seguintes especificações obrigatórias: Formato A4, margens superior 1,5 cm; inferior 2,5 cm; esquerda e direita 2,0 cm; Parágrafos com espaçamento: 0 pt (antes), 6 pt (depois) e Simples (entrelinhas); Fonte dos títulos e subtítulos: Arial 12, negrito, alinhamento à esquerda; Fonte do corpo de texto: Arial 10, não negrito, alinhamento justificado, com o seguinte roteiro: **Identificação do candidato e da linha de investigação, título, introdução com justificativa, objetivos, material e métodos, resultados esperados, cronograma de execução e referências**. Os projetos deverão ser entregues no primeiro dia da seleção, em envelope lacrado

3.2.4.2 – São critérios para a avaliação do projeto: a) aderência à linha de investigação escolhida pelo candidato; b) pertinência da bibliografia quanto ao objetivo, justificativa e problematização; c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos; d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência; e) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais; f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico.

3.2.4.3 – Projetos de pesquisa fora da linha de investigação a qual está concorrendo, serão desclassificados.

### **3.2.5 – Apresentação oral e Defesa do Projeto de Pesquisa**

3.2.5.1 – A Defesa do Projeto de Pesquisa, de caráter classificatório, será realizada em Sessão Pública, no auditório do PPGBA/DMFA da UFRPE, localizado na Rua Dom Manoel de Medeiros, s/n, Dois Irmãos, Recife, Pernambuco. Havendo necessidade poderá haver mudança de local de realização desta etapa, porém será comunicada com antecedência aos candidatos inscritos. **As apresentações orais e as defesas de projetos serão gravadas e filmadas para disponibilização e utilização por parte do Ministério Público Federal, caso sejam requisitadas. O tempo de apresentação será de no máximo 15 minutos com igual tempo para a defesa oral.**

3.2.5.2 – São critérios para a avaliação do projeto: a) aderência à linha de investigação escolhida pelo candidato; b) pertinência da bibliografia quanto ao objetivo, justificativa e problematização; c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos; d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência; e) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais; f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico.

## **4. Resultado**

4.1 – O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, serão aprovados e classificados os candidatos que obtiveram média igual ou maior que 06 (seis), em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas de cada linha de investigação.

4.1.1 – O resultado final do Mestrado será obtido pela média ponderada da nota final do *Curriculum Vitae* (peso 5) e nota do projeto de pesquisa (peso 5).

4.1.2 – O resultado final do Doutorado será obtido pela média ponderada da nota final do *Curriculum Vitae* (peso 5) e o projeto de pesquisa (peso 5).

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, na avaliação do *Curriculum Vitae* e do projeto de pesquisa.

**4.3 – Será(ão) eliminado(s) o(s) candidato(o) que obtiver(em) a MÉDIA FINAL menor que 6 (seis) pontos.**

4.4 - A divulgação do resultado final ocorrerá no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Biociência Animal e disponibilizado no *site* <http://www.pgba.ufrpe.br/>.

## **5. Recursos**

5.1 – Do resultado final do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recotagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até 10 dias corridos a partir da data de divulgação dos resultados. Para recorrer o candidato o interessado deverá formar processo no Serviço de Comunicação da UFRPE, dirigido ao Coordenador do PPGBA.

## **6. Vagas e Classificação**

6.1 – As vagas estão distribuídas de acordo com as linhas de investigações do PPGBA, constante no item 8 destas normas complementares, e a classificação se dará dentro de cada linha de investigação, obedecendo o número de vagas de cada linha de investigação.

6.2 – A distribuição das bolsas obedecerá a classificação geral dos candidatos e conforme a disponibilidade do programa para o mestrado e doutorado. O programa não se compromete a oferecer bolsas para todos os classificados e matriculados. Essa distribuição também obedecerá às normas da PRPPG/UFRPE.

## **7 – Disposições gerais**

7.1 - Local de informações: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Biociência Animal da UFRPE, UFRPE, Rua Dom Manoel de Medeiros, s/n, Dois Irmãos, Recife, Pernambuco, telefone (81) 3320-6388.

7.2 – Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.3 – As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.4 – Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a Etapa 4 da Seleção de Mestrado e Doutorado (Defesa do Projeto de Pesquisa) se realizar em dias sucessivos.

7.5 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFRPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site <http://www.pgba.ufrpe.br/>.

7.6 – A relação da quantidade de vagas disponíveis por orientador (nível Mestrado e Doutorado) está expressa no item 8 destas normas complementares. Na ficha de inscrição o candidato deverá indicar a vaga para a qual está concorrendo.

7.7 – Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua reciclagem.

7.8 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital;

7.9 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

## **8. Linhas de Investigações com vagas disponíveis no Programa para 2017**

**OBS.:** No ato da inscrição o deverá optar por uma das linhas de Investigações com vagas disponíveis. **A classificação do candidato será dentro da linha de investigação escolhida, obedecendo ao critério de vagas disponíveis para cada linha de investigação. Não será permitida a inscrição em mais de uma linha de investigação. Também não será permitida mudança de linha de investigação após o término do prazo de inscrição.**

## Quadro de distribuição de vagas por orientadores para 2017 – PPGBA

<b>Código da Linha de Investigação</b>	<b>Linha de Investigação</b>	<b>Mestrado</b>	<b>Doutorado</b>
PGBA-01	Ação da melatonina e xenoestrogenos sobre a imunidade e reprodução	01	02
PGBA-02	Produção e Purificação de Moléculas Bioativas	02	02
PGBA-03	Micro-organismos formadores de biofilmes em alimentos	01	01
PGBA-04	Morfometria, Histopatológica e imunohistoquímica de órgãos e sistemas dos animais	02	01
PGBA-05-A	Caracterização de neuropatias periféricas associadas a deficiências minerais	01	00
PGBA-05-B	Diagnóstico e caracterização de deficiências minerais em animais de produção	00	01
PGBA-06	Oftalmologia Veterinária	01	01
PGBA-07	Investigação da influência de proteínas vegetais sobre mediadores inflamatórios durante infecções bacterianas experimentais	01	01
PGBA-08	Bioprospecção de substâncias bioativas a partir de micro-organismos	02	01
PGBA-09	Isolamento, caracterização fenotípica e molecular da Leishmania spp	02	01
PGBA-10	Aplicação e viabilidade de probióticos oriundos da microbiota do queijo de coalho artesanal para o bem-estar animal	00	01
PGBA-11	Nanotoxicologia, fisiologia e bioquímica de animais aquáticos	01	01
PGBA-12	Potencial biotecnológico de micro-organismos fotossintetizantes	02	00
PGBA-13	Aplicação de técnicas moleculares e sorológicas no estudo da epidemiologia e diagnóstico das doenças infecciosas	01	02
PGBA-14	-----	00	00

PGBA15	Produtos bioativos: bioprospecção de plantas medicinais	01	00
PGBA-16	Produção, Purificação e aplicação de enzimas de interesse biotecnológico	02	01
PGBA-17-A	Ensaio experimentais para desenvolvimento de substâncias, hipoglicemiantes, hipolipidêmicas e imunomoduladoras.	01	02
PGBA-17-B	Desenvolvimento de protocolos para correlação dos achados ultrassográficos de tumores de mama, com o diagnóstico citopatológico e histopatológico, imunohistoquímicos em felinos domésticos	01	00
PGBA-18	Efeitos de xenobióticos sobre o sistema endócrino e reprodutor	01	01
PGBA 19	Estudos bioquímicos, morfofisiológicos E microbiológicos em biociência animal (VAGAS ESPECÍFICAS PARA TÉCNICOS DA UFRPE)	01	01
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>24</b>	<b>20</b>